



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001738/2017-40

Unidade Gestora: [INCA - 250052]

TERMO ADITIVO Nº 68/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com Matriz na Avenida Tamboré, nº 1400 - Anexo nº 1.440 - Box 31 a 33 - Barueri - SP - CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, neste ato representada pelos seus Procuradores **Sr. MATEUS TREVISAN ANTUN**, portador da carteira de identidade nº 28.718.317-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 254.233.038-77 e **Sr. RODRIGO CORRALES GRIGOL**, portador da carteira de identidade nº 294675796 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.228.148-97, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 – Como previsto na alínea “b” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e mediante acordo entre as partes, reduzir o preço do item 004 da Planilha Anexo II do contrato nº 109/2018, a partir de 01/07/2019, devido à modificação

da modalidade de prestação dos serviços de manutenção (apenas mão de obra) para este item, em conformidade com as informações a seguir:

Ajustar nas colunas “Valor Mensal Unitário” e “Valor Anual Total” para o item 004 – Estação de Trabalho – View Forum EV0430 da Planilha Anexo II do contrato, conforme estabelecido na nova proposta comercial da **CONTRATADA** e mediante aprovação do Serviço de Engenharia Clínica, os preços estipulados para os serviços, passando o mesmo a ter o valor de R\$ 400,00 / mês, equivalente a R\$ 4.800,00 / ano, passando a Planilha anexa ao presente aditivo a substituir a planilha Anexo II do contrato original e seus aditivos anteriores;

2 – Como previsto na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e mediante acordo entre as partes, excluir o item 006 – Estação de Trabalho EV372 da Planilha Anexo II do contrato nº 109/2018, a partir de 01/07/2019, devido ao encerramento de prestação dos serviços de manutenção para este item, em conformidade com as informações prestadas pela **CONTRATADA** e mediante aprovação do Serviço de Engenharia Clínica, referentes ao atingimento da situação de “EOL – End of Life” do equipamento, ocorrido em dezembro/2018 e a ;

Dessa forma, o novo valor mensal máximo estimado do contrato, a partir de 01/07/2019 e até 31/12/2019, passa a ser de R\$ 201.686,51 (duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), equivalente ao valor anual de R\$ 2.420.238,12, representando uma redução de 0,42 % (quarenta e dois centésimos por cento) em relação ao valor original;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de rescisão será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos que não expressamente alterada por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Sr. MATEUS TREVISAN ANTUN
Procurador da Empresa
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Sr. RODRIGO CORRALES GRIGOL
Procurador da Empresa
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

PHILIPS MEDICAL-SA2-1738-2017-AJUSTES-
ANEXOII-PREÇO-ITEM04-EXCLUSÃO-
ITEM06.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 24/07/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Trevisan Antun, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corrales Grigol, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/07/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 26/07/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0010372479** e o código CRC **DA29292E**.



Referência: Processo nº 25410.001738/2017-40

SEI nº 0010372479

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site

PLANILHA ANEXA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018

NOVO ANEXO II DO CONTRATO

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. - PROCESSO 1738/2017 - BASE : OUTUBRO/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE MARCA PHILIPS

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, PREÇOS UNITARIOS E PERIODICIDADE DE MANUTENÇÃO

Item	Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº de Série	Periodicidade Manutenção	(4) Fornecimento integral de peças	(4) Fornecimento integral de peças	(3)Fornecimento peças demanda	(3) Fornecimento peças demanda
							Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Anual Total (R\$)	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Anual Total (R\$)
1 (3)	PET/CT 64	Philips	Gemini TF64	68518	7175	Trimestral	R\$ 42.583,33	R\$ 511.000,00	R\$ 33.333,33	R\$ 400.000,00
2	Angiógrafo / Hemodinâmica	Philips	Allura XPER FD20	68517	CV0293	Semestral	R\$ 18.500,00	R\$ 222.000,00		
3	Ressonância Magnética	Philips	Achieva 1.5T	62383	MR21803	Semestral	R\$ 26.666,67	R\$ 320.000,00		
4 (2) (6)	Estação de trabalho	Philips	ViewForum EV430	62383	001AA0A9F0E5	Anual	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00		
5 (3)	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 6	61997	3190	Trimestral	R\$ 19.302,04	R\$ 231.624,50		
6 (5)	Estação de trabalho	Philips	EV372	61997	8194	Anual	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
7	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 6	53659	3079	Trimestral	R\$ 19.302,04	R\$ 231.624,50		
8 (2)	Estação de trabalho	Philips	EV408	53659	6774	Anual	R\$ 916,67	R\$ 11.000,00		
9 (3)	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance BigBore	77211	7671	Trimestral	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 15.833,33	R\$ 190.000,00
10	Tomógrafo computadorizado	Philips	Brilliance 16 Slice	76910	6434	Trimestral	R\$ 19.790,75	R\$ 237.489,02		
11 (2)	Estação de trabalho	Philips	EV0951	76910	14891	Anual	R\$ 916,67	R\$ 11.000,00		
12	Arco Cirúrgico	Philips	BV Pulsera	76410	1925	Anual	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
13	Arco Cirúrgico	Philips	BV Pulsera	76409	1926	Anual	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00		
14	Gama-Câmara SPECT/CT	Philips	Brightview XCT	76831	6000109	Semestral	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00		
15 (1)	Ultrassom	Philips	Affiniti 50	805184	BZ416D0401	Anual	R\$ 1.641,67	R\$ 19.700,00		
							R\$ 201.686,51	R\$ 2.420.238,12	R\$ 180.269,84	R\$ 2.163.238,08

OBSERVAÇÕES: (1) Item 15 - Equipamento sob garantia. Passará a ser cobrado a partir de 01/10/2019; (2) Itens 4 (a partir de 01/07/19), 8 e 11 - Estações de trabalho cobertas apenas por mão de obra; (3) Itens 1 e 9 - Cobertura parcial de peças, com peças especiais (tubos) fornecidas por demanda; (4) Após a aplicação de tubo por demanda, passam a ter cobertura integral de peças; (5) Item 6 - excluído em 30/06/2019; (6) - Item 4 não terá reajuste em 01/01/2020.